



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, . - Jardim Santa Ursula

CEP: 13860-000 - Aguaí - SP

Telefone: (19)3652-1482 - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **1002027-54.2018.8.26.0083**
 Classe - Assunto: **Recuperação Judicial - Concurso de Credores (Antecipação de Tutela / Tutela Específica)**
 Requerente: **Ibéria Indústria de Embalagens Ltda e outros**

CONCLUSÃO

Em 21/11/2018 faço estes autos conclusos - *INARA CAMARGO BUZON DOS SANTOS - Matr. M359560*

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **ANDRE ACAYABA DE REZENDE**

Vistos.

IBÉRIA INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA, IBEROS TRANSPORTES LTDA e CONTREM PARTICIPAÇÕES LTDA, formulam o presente pedido de recuperação judicial nos termos da Lei nº 11.101/2005.

O pedido de recuperação judicial tem seu processamento condicionado ao cumprimento de uma série de requisitos, formais e materiais, descritos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005. Aliado a isso, apesar de não previsto expressamente, é requisito para seu processamento a existência de atividade em curso e um mínimo de potencialidade de recuperação.

Com o objetivo de avaliar a presença dos requisitos de natureza formal a fim de embasar o processamento da presente recuperação judicial nomeio a empresa **R4C ASSESSORIA EMPRESARIA LTDA.**, CNPJ 19.910.500/0001-99, representada por Fernando Ferreira Castellani, inscrito na OAB/SP número 209.877, com endereço na Alamenda Joaquim Eugênio de Lima, 680, 16º andar, conjunto 161, Jardim Paulista, CEP 01403-000, São Paulo/SP e Rua Oriente, 55, sala 906, Ed. Hemisphere, Chácara da Barra, CEP 13090-740, Campinas/SP, devendo ser intimado, para que em 48 (quarenta e oito) horas, manifeste a aceitação de tal atividade, ficando autorizada a intimação via e-mail institucional: administrador@4cempresarial.com.br.

Considerando a urgência e relevância dessa análise, determino que seja apresentado laudo atestando cumprimento dos requisitos formais no prazo de 3 dias, a fim de propiciar a correta e segura apreciação do pedido de recuperação e conseqüente deferimento de seu processamento.

Int.

Aguaí, 21 de novembro de 2018.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE AGUAÍ

FORO DE AGUAÍ

VARA ÚNICA

Rua Joaquim Paula Cruz, 900, . - Jardim Santa Ursula

CEP: 13860-000 - Aguaí - SP

Telefone: (19)3652-1482 - E-mail: aguai@tjsp.jus.br

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME
IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Data

Em _____

recebo estes autos em Cartório.

Eu, _____, esc. subsc.